

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás -PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no cnpj-
mf 01.613.321/0001-24, através da secretaria municipal de administração, com sede na rua Tancredo neves, sn,
centro - canaã dos carajás - pa cep: 68537- 000, representado neste ato pela sr.^a
ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, secretária municipal de governo, nomeada pela portaria. Nº 272/2018-
GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado,
amparado legalmente pela lei federal lei federal 8.666, lei geral das licitações de 21 de junho de 1993 e suas
alterações posteriores

1.OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de confecção e
fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da assessoria de
comunicação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

2.JUSTIFICATIVA:

2.1.Solicita-se a prestação de serviços amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura
realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso,
quando desnecessário, além de conseguir melhores condições para prestação de serviço através do
procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2.Levando em consideração que a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás necessita de material gráfico para
realizar a divulgação e orientação aos munícipes sobre os mais variados programas e campanhas de utilidade e
interesse público, bem como fomentar as ações de governo voltadas para públicos específicos e ampliar o acesso
dos munícipes à cultura e lazer, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de
serviços para o fornecimento de material gráfico e de sinalização visual, materiais imprescindíveis à execução da
publicidade, comunicação e orientação.

2.3.A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles
que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da ausência de materiais,
além de melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de
interessados na prestação deste serviço;

2.4.Consideramos também que o Município não possui parque gráfico e que a aquisição dos equipamentos com
sua manutenção, insumos e treinamento de pessoal para a realização do trabalho, despenderia recursos vultosos
para uma atividade a qual não é a finalidade da administração.

3 - META FISICA

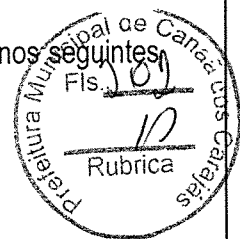
3.1. Ajustar termo contratual de forma célere tornando viável a prestação de serviço de produção de material
impresso e apoio para o departamento de Comunicação.

4 - LOCAL DE ENTREGA

Milani



4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas, conforme solicitação, em dias úteis, nos seguintes endereços relacionados abaixo:



- ✓ Rua Tancredo Neves, Nº 100 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação de Cada Secretaria e Fundos Municipais.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo

Pilavi



8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".



9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação que comprove(m) o fornecimento de no mínimo 30% do objeto licitado;

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

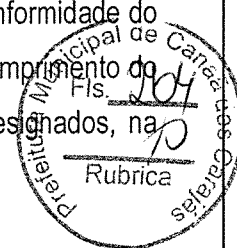
11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura



11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

Assinatura



12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



13 - DA GARANTIA

13.1 Todos os serviços prestados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

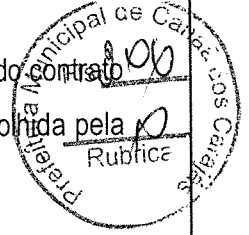
15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

Almeida



16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 3.245.256,25 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta seis reais e vinte cinco centavos)

Assinatura



17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OUTDOOR- IMPRESSAO DIGITAL EM LONA, 9mX3m, 300 DPI COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 1.166,67	R\$ 116.667,00
2	OUTDOOR- IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ESTRUTURA METALICA 14mX4m, 300 DPI COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	5	UNIDADE	R\$ 2.966,67	R\$ 14.833,35
3	MINIDOOOR-IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ESTRUTURA METALICA 6mX3m, 300 DPI, com montagem e instalação.	100	UNIDADE	R\$ 2.866,67	R\$ 286.667,00

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

Fls. 29

Rubrica

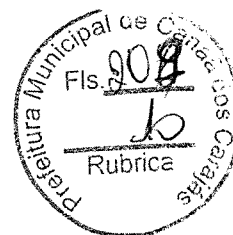
4	MINIDOOOR-IMPRESSAO DIGITAL EM LONA ESTRUTURA METALICA 1mX2m, 300 DPI, com montagem e instalação	150	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 42.499,50
5	FAIXA- IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA 3mX80cm, 300 DPI, com instalação.	300	UNIDADE	R\$ 333,33	R\$ 99.999,00
6	FAIXA- IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA 5mX1m, 300 DPI, com instalação.	300	UNIDADE	R\$ 583,33	R\$ 174.999,00
7	BACK DROP MOVEI- IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM ESTRUTURA GRID 5mX3m, 300 DPI, com instalação.	100	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
8	FAIXA COM ILHOIS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTO ILHÓS 5mX1m, 300 DPI, com instalação.	300	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
9	BANNER- IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL, 1,20mX0,80m, 300 DPI, IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO ILHÓS, STANDAR E TUBETE COM CORDÃO.	200	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
10	BANNER- IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 1,0X1,50, 300 DPI, IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO ILHÓS, STANDAR E TUBETE COM CORDÃO	300	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
11	ADESIVO- IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL, 40cmX20cm, IMPRESSÃO EM CORES 4/0, CORTE LINEAR	1.000	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
12	ADESIVO- IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL, 50cmX25cm, IMPRESSÃO EM CORES 4/0, CORTE LINEAR	1.000	UNIDADE	R\$ 16,33	R\$ 16.330,00
13	ADESIVO REFLETIVO- IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO 50cmx80cm PARA CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS.	500	UNIDADE	R\$ 26,33	R\$ 13.165,00
14	PLACA PVC- IMPESSÃO DIGITAL EM VINIL E PVC M²	200	M²	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
15	PLACAS 2mX1m EM ESTRUTURA DE ZINCO COM ADESIVO - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL, 2mX1m, IMPRESSÃO EM CORES 4/0, CORTE LINEAR	80	UNIDADE	R\$ 1.193,33	R\$ 95.466,40
16	PANFLETO 90g- IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO A5 15X21/ 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO/OFF-SET/ACABAMETO REFILE SIIMPLES COM DOBRA.	240.000	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 134.400,00
17	PANFLETO 115g- IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO A4 29X21/ 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ LISO OU FOSCO/OFF-SET/ACABAMENTO SIMPLES COM TRES DOBRA.	240.000	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 206.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



18	CARTÃO VISITA- PAPEL COUCHE 250GR IMPRESSÃO GRAFICA FORMATO 9,5X5,5/ 4X4	200.000	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
19	CRACHA- IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 EM CRACHA PVC	1.000	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
20	BOTON- IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BOTON 7CMX7CM	200.000	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 586.000,00
21	INFORMATIVO COM 8pg, FORMATO A4,4X4 CORES EM PAPEL COUCHE115G	100.000	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 487.000,00
22	INFORMATIVO COM 4pg, FORMATO A4,4X4 CORES EM PAPEL COUCHE115G	200.000	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 424.000,00
					R\$ 3.245.256,25



ROSELMAR DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária de Governo
Port nº272/2018